

CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE C.G.C. 11.233.384/0001-09

ATA DA 05^a (QUINTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE EXPEDIENTE / LIDO EM SESSÃO /20 CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE ORDEM DO DIA / APROVADO /20

Aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e dois (2022), no Plenário da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, constaram no livro de frequência as assinaturas dos seguintes Vereadores: Carlos Alberto Bezerra, Charles Darks Rodrigues de Aguiar, Erílson Batista da Silva, Eurico da Silva Moura, Fernando Sérgio de Araújo Pinheiro, Jeane Gomes da Silva Cândido, José Alfredo Soares Filho, José Belarmino Sousa, José Fernando Batista dos Santos, José Givaldo Ribeiro, Josué Maurino do Carmo, Manoel de Moura Filho, Manoel Pereira da Costa Júnior, Maurício Paulo da Cruz, Roberto Batista da Silva Júnior, Rogério Francisco de Melo, e Wanderley Rocha da Silva. Às nove horas e trinta minutos (09h30min), sob a Presidência do Senhor 2º Vice-Presidente, o Vereador José Alfredo Soares Filho, sendo secretariado pelo 1º Secretário Vereador Charles Darks Rodrigues de Aguiar, é em nome de Deus aberta a Sessão. O Expediente constou das seguintes matérias: Ata da 4ª (quarta) Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, realizada em 21 de setembro de 2022. O Senhor 2º Vice-Presidente, coloca a Ata em Discussão, não havendo quem queira discutir, coloca em Votação: Aprovada. Em seguida passa para o 1º Secretário continuar com os trabalhos. Encerrado o Expediente, passa para a Ordem do Dia. Edital de Convocação para Reunião Extraordinária, da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes. O Presidente da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que dispõe o Parágrafo IV, do Art. 38, da Lei Orgânica Municipal, e o Art. 90, do Regimento Interno (Resolução 12/81), usando de suas atribuições legais definidas no Inciso XIV, do Art. 7.º, do referido Regimento. Faz saber, a todos e a quem interessar, especialmente aos Excelentíssimos Senhores Vereadores desta Casa Legislativa Municipal, que estão convocados, para 03 (três) Reuniões Extraordinárias no Plenário da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, sem Ônus para o Erário Público, a serem realizadas nos dias 21, 22 e 28 de setembro de 2022, às 09h:00, para



CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE C.G.C. 11.233.384/0001-09

apreciação e aprovação dos Projetos de Lei, abaixo relacionados, e os Ofícios n.ºs 158 e 159/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, apresentados em Regime de Urgência. 1º- Projeto de Lei nº. 20/2022, "Ementa: Institui o Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI), no âmbito da Empresa de Urbanização de Jaboatão dos Guararapes, e dá outras providências". 2º- Projeto de Lei nº. 21/2022, "Ementa: Altera a Lei n.º 1.304 de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Nova Rede de Transporte Municipal, e dá outras providências". Jaboatão dos Guararapes, 19 de setembro de 2022. Vereador Adeíldo Pereira Lins - Presidente. O Senhor 2º Vice-Presidente, coloca o Edital em Discussão, não havendo quem queira discutir, coloca em Votação: Aprovado. Em seguida passa para o 1º Secretário continuar com os trabalhos. Projeto de Lei n.º 20/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, em Regime de Urgência, encaminhado a esta Casa Legislativa Municipal, através do Ofício n.º 158/2022, e a Mensagem n.º 20/2022. Assunto: Institui o Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI), no âmbito da Empresa de Urbanização de Jaboatão, e dá outras providências. O Senhor 2º Vice-Presidente, coloca o Projeto de Lei n.º 20/2022, do Poder Executivo Municipal, em 1ª Discussão, não havendo quem queira discutir, coloca em 1ª Votação: Aprovado. Em seguida passa para o 1º Secretário prosseguir com os trabalhos. Projeto de Lei n.º 21/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, em Regime de Urgência, encaminhado a esta Casa Legislativa Municipal, através do Ofício n.º 159/2022, e a Mensagem n.º 21/2022. Assunto: Altera a Lei n.º 1.304, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Nova Rede de Transporte Municipal, e dá outras providências. O Senhor 2º Vice-Presidente, coloca o Projeto de Lei n.º 21/2022, do Poder Executivo Municipal, em 1ª Discussão. O Vereador Maurício Paulo da Cruz, discute o Projeto de Lei n.º 21/2022. Depois de cumprimentar a todos os presentes, agradece a todos os Vereadores, por aprovarem esse Projeto de Lei tão importante para a categoria do Transporte Complementar, e para todo o povo de Jaboatão, vai ser implantado a Rede Municipal do Cartão VEM, que vai ajudar muito o nosso povo aqui de nosso Município, agradece a atenção de todos e encerra. O Vereador Carlos Alberto Bezerra, discute o Projeto de Lei. Saúda a todos os presentes, e fala ao Vereador Maurício Paulo da Cruz, que é o representante do Transporte de Jaboatão, que a 4 (quatro) ou 5 (cinco) anos atrás, foi aprovado aqui nesta Casa esse Projeto de Lei, foi feito um compromisso com o pessoal de Transporte, mas nada foi feito, está muito precário esse serviço, mas espera que agora melhorem, pois transportam o povo do nosso Município, agradece e encerra. O Senhor 2º Vice-Presidente fala que não havendo mais quem queira discutir, coloca em 1ª Votação: Aprovado. Encerrada a Ordem do Dia, o Senhor 2º Vice-Presidente passa para o 1º Secretário fazer a chamada dos



CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE C.G.C. 11.233.384/0001-09

CAMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE EXPEDIENTE / LIDO EM SESSÃO / /20 CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE ORDEM DO DIA / APROVADO